



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019**

No dia 19 de novembro de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Nara Borges Kaadi Pinto Moreira, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 04 de novembro de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 55/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2837/2019, em 24 de outubro de 2019, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com a magistrada, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Aparecida de Goiânia e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da

Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 309 e 310, expedidos em 04 de novembro de 2019. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

No período de 01/01/2018 a 31/10/2019, constatou-se os seguintes afastamentos da magistrada titular:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
18/10/2019	16/11/2019	NARA BORGES KAADI P. MOREIRA	Férias	2º período de 2017
18/02/2019	19/03/2019	NARA BORGES KAADI P. MOREIRA	Férias	1º período de 2017
15/10/2018	13/11/2018	NARA BORGES KAADI P. MOREIRA	Férias	2º período de 2016
14/05/2018	12/06/2018	NARA BORGES KAADI P. MOREIRA	Férias	1º período de 2016
15/02/2018	16/03/2018	NARA BORGES KAADI P. MOREIRA	Férias	2º período de 2015

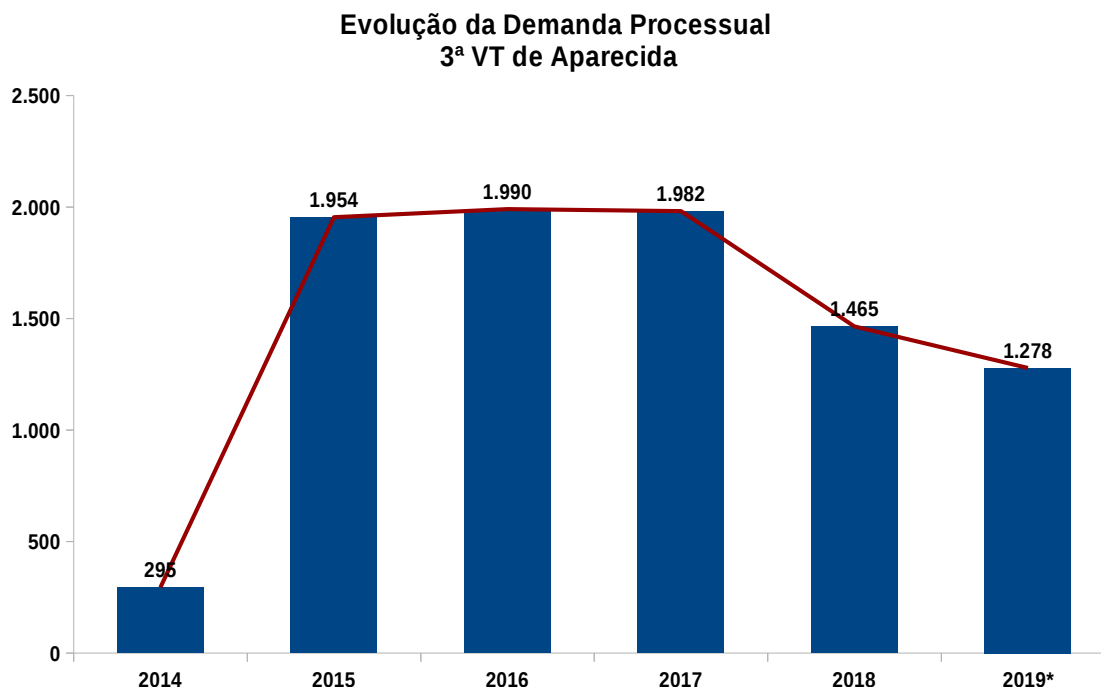
* Dados extraídos do sistema SGM em 04.11.2019.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



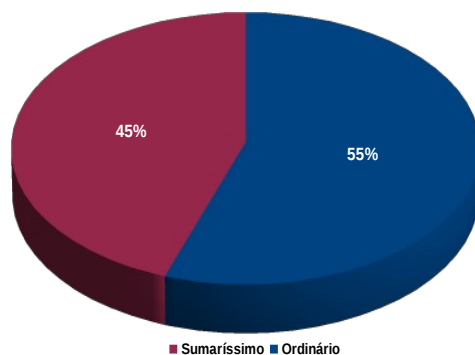
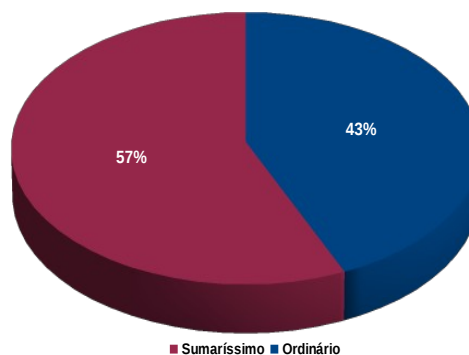
As Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios de **Aparecida de Goiânia (sede da jurisdição)**, **Bela Vista de Goiás**, **Caldazinha**, **Cromínia**, **Hidrolândia**, **Mairipotaba**, **Piracanjuba**, **Professor Jamil e Senador Canedo**.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Aparecida de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 27% (de 455.657 para 578.179 habitantes¹ em 2019). O município de Aparecida de Goiânia tem grande vocação industrial, pois conta com espaço, investimentos em infraestrutura e logística de transporte que dão suporte à expansão econômica na região. É o segundo município mais populoso do Estado, ficando somente atrás da capital Goiânia. Com crescimento de 46% entre os anos de 2002 e 2006, o PIB do município é o terceiro maior do Estado. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2017, o município de Aparecida de Goiânia possui 9.502 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 108.409 pessoas, com salário médio mensal de 2 salários mínimos. Cerca de 99,8% da população reside na área urbana do município.



** Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.*

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.

3ª VT de Aparecida de Goiânia
20173ª VT de Aparecida de Goiânia
2018

Por VT									
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	---	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca									
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	↓	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	↓	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	↓	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	↑	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	-	917	917	---	---	-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.465 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **26,1% (-517 processos)**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.812 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até outubro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.534 processos**, sinalizando um ligeiro acréscimo em relação ao exercício anterior.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.10.2018 a 30.09.2019, a 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **160º lugar, entre 664 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 23º lugar entre 32 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 2º lugar entre as 3 Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2015 a Set/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
10a - DF e TO -> Taguatinga - 05a Vara	1501 a 2000	0,1654	0,1992	0,5495	0,5124	0,4356	0,3724	159º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,1307	0,1471	0,6177	0,5177	0,4499	0,3726	160º
13a - PB -> Campina Grande - 05a Vara	1501 a 2000	0,1681	0,2228	0,5246	0,4490	0,5114	0,3732	161º
23a - MT -> Várzea Grande - 03a Vara	1501 a 2000	0,1417	0,2383	0,5422	0,4358	0,5084	0,3733	162º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 05a Vara	1501 a 2000	0,2734	0,3122	0,5374	0,4000	0,3471	0,3740	163º
03a - MG -> Belo Horizonte - 25a Vara	1501 a 2000	0,2523	0,3617	0,5197	0,3183	0,4209	0,3746	164º
15a - Campinas/SP -> Marília - 01a Vara	1501 a 2000	0,3471	0,4366	0,4228	0,4236	0,2442	0,3749	165º
13a - PB -> João Pessoa - 08a Vara	1501 a 2000	0,1889	0,3531	0,4750	0,3786	0,4801	0,3751	166º
06a - PE -> Serra Talhada - 01a Vara	1501 a 2000	0,2120	0,3234	0,3538	0,4411	0,5494	0,3759	167º
15a - Campinas/SP -> Salto - 01a Vara	1501 a 2000	0,2510	0,3092	0,5737	0,4161	0,3305	0,3761	168º
03a - MG -> Belo Horizonte - 29a Vara	1501 a 2000	0,2990	0,4063	0,3735	0,3671	0,4361	0,3764	169º
03a - MG -> Betim - 05a Vara	1501 a 2000	0,2316	0,4121	0,4916	0,3743	0,3727	0,3765	170º
09a - PR -> Cascavel - 01a Vara	1501 a 2000	0,1446	0,2911	0,5213	0,4746	0,4514	0,3766	171º
13a - PB -> Campina Grande - 01a Vara	1501 a 2000	0,1222	0,2314	0,5179	0,4724	0,5443	0,3776	172º
08a - PA e AP -> Castanhal - 01a Vara	1501 a 2000	0,1402	0,2673	0,4582	0,5220	0,5099	0,3795	173º
03a - MG -> Belo Horizonte - 09a Vara	1501 a 2000	0,2301	0,5185	0,3117	0,4097	0,4294	0,3799	174º
04a - RS -> Caxias do Sul - 04a Vara	1501 a 2000	0,2187	0,3224	0,3993	0,4899	0,4714	0,3803	175º
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	1501 a 2000	0,1809	0,2402	0,4232	0,4865	0,5729	0,3807	176º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2015 a Set/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	0,3414	0,3187	0,5257	0,5885	0,5568	0,4662	16º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,4968	0,7574	0,4226	0,4047	0,3265	0,4816	17º
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	1501 a 2000	0,3624	0,4933	0,2349	0,6438	0,6888	0,4846	18º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,4473	0,5756	0,4447	0,5533	0,4430	0,4928	19º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,5344	0,4880	0,5153	0,4661	0,4733	0,4954	20º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,6926	0,7382	0,2555	0,4250	0,3888	0,5000	21º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1501 a 2000	0,4174	0,3714	0,6104	0,4828	0,6195	0,5003	22º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2356	0,3116	0,7123	0,7208	0,5458	0,5052	23º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,5057	0,4776	0,4016	0,6571	0,5551	0,5194	24º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,4870	0,5839	0,4875	0,6245	0,4999	0,5366	25º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,4612	0,4754	0,5773	0,6147	0,5572	0,5372	26º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,3991	0,5990	0,5304	0,6697	0,5591	0,5515	27º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,6992	0,5692	0,4923	0,5643	0,4800	0,5610	28º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,6777	0,4970	0,4649	0,6336	0,5493	0,5645	29º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,8042	0,6902	0,5251	0,6376	0,5306	0,6375	30º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,8716	0,6228	0,4494	0,6964	0,5530	0,6386	31º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,7338	0,8260	0,4271	0,7461	0,5208	0,6507	32º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2015 a Set/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2702	0,4725	0,5004	0,2995	0,5099	0,4105	1º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,1605	0,3478	0,5996	0,7005	0,4901	0,4597	2º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,5091	0,7275	0,3996	0,4663	0,4901	0,5185	3º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	214	17,83	1,00
Instrução	112	9,33	0,52
Una	103	8,58	0,48
ATC Conhecimento	3	0,25	0,01
ATC Execução	26	2,17	0,12
Média	458	38	2

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 214 dias úteis no período correccionado.

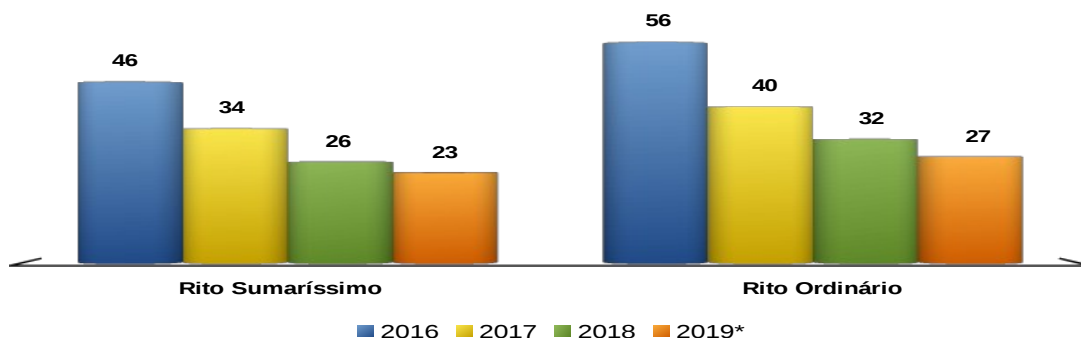
Últimas Audiências Designadas – 3ª VT de Aparecida de Goiânia		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	novembro/2019	dezembro/2019
Instrução	dezembro/2019	dezembro/2019
* Consulta realizada no sistema PJe em 08.11.2019.		

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que a magistrada titular desta Vara do Trabalho comparece habitualmente à unidade e realiza audiências semanalmente de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, constatou o Desembargador-Corregedor o reduzido prazo para designação de audiências neste Juízo, o que demonstra um efetivo controle da pauta, em consonância com a meta fixada pela Corregedoria Regional.

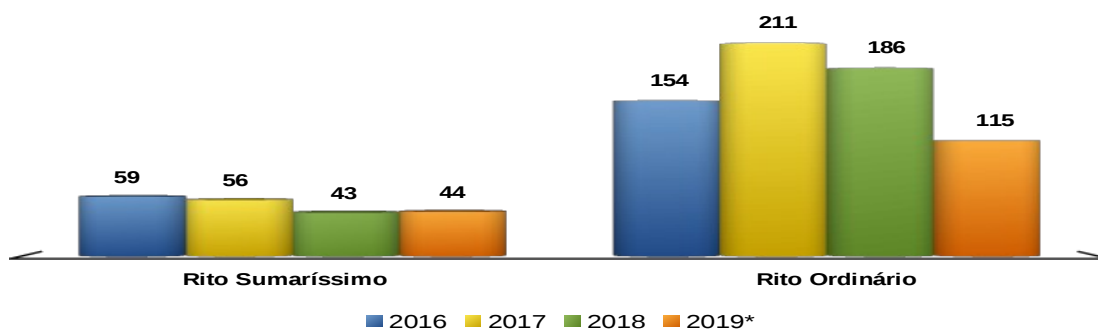
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

3ª VT de Aparecida
Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)



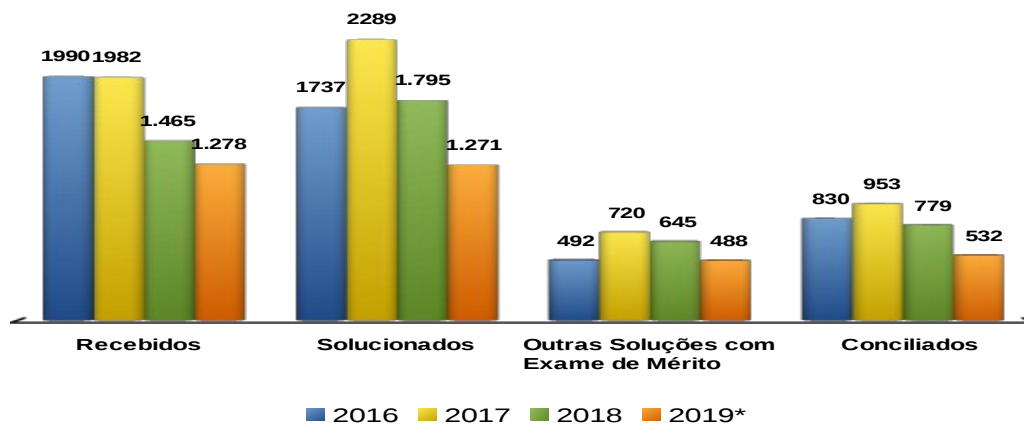
*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

3ª VT de Aparecida
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



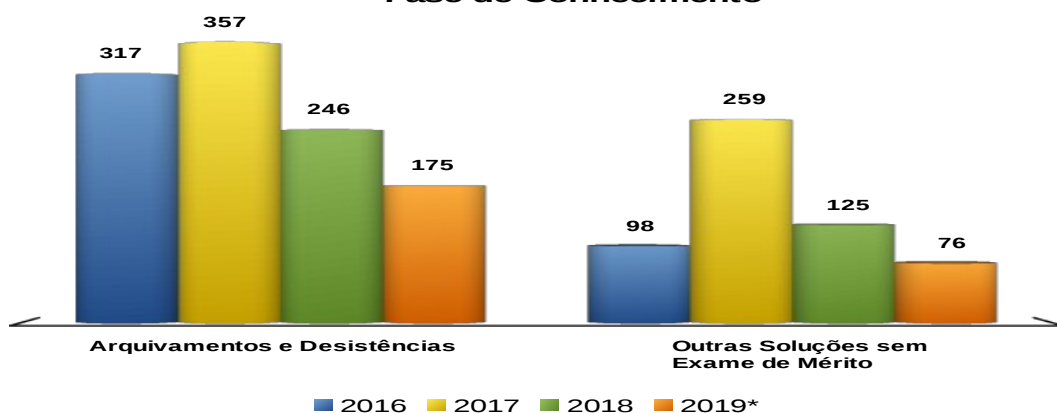
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

3ª VT de Aparecida
Fase de Conhecimento



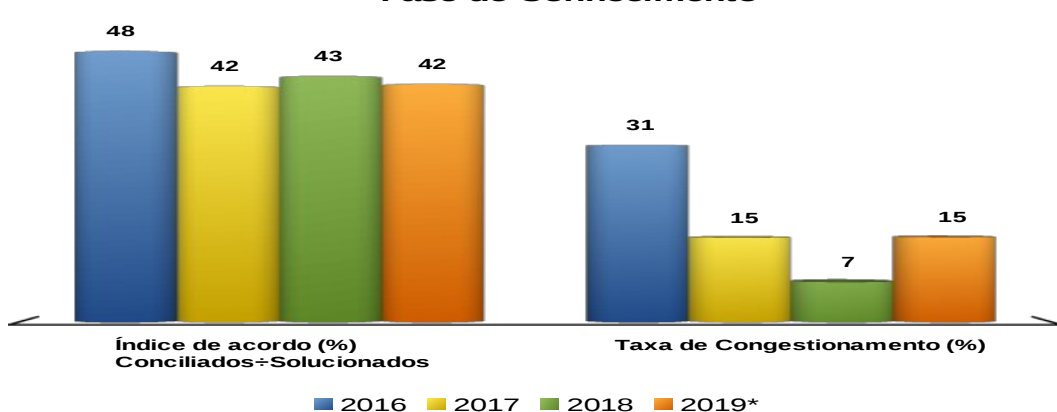
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

3ª VT de Aparecida Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

3ª VT de Aparecida Fase de Conhecimento



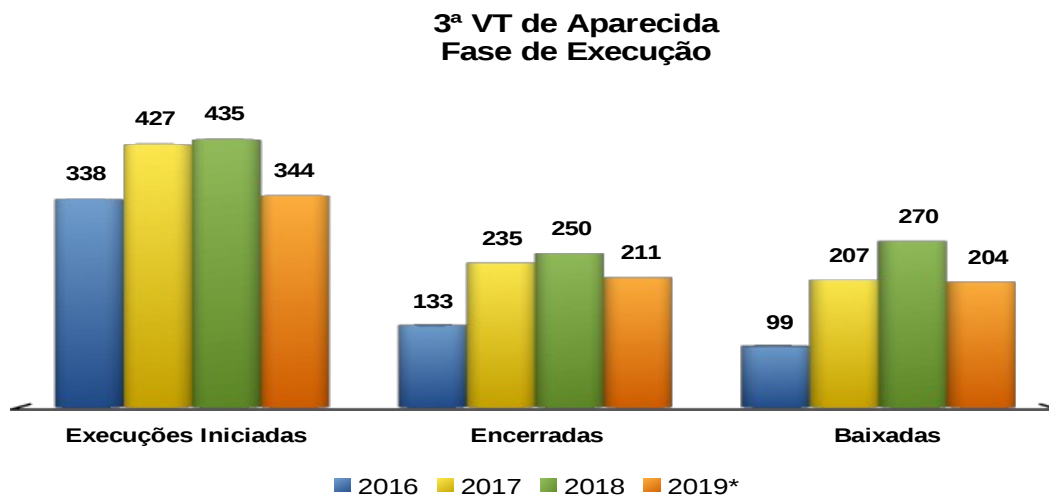
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2017	1
2018	11
2019	273
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	285
TEMPO MÉDIO	88 DIAS

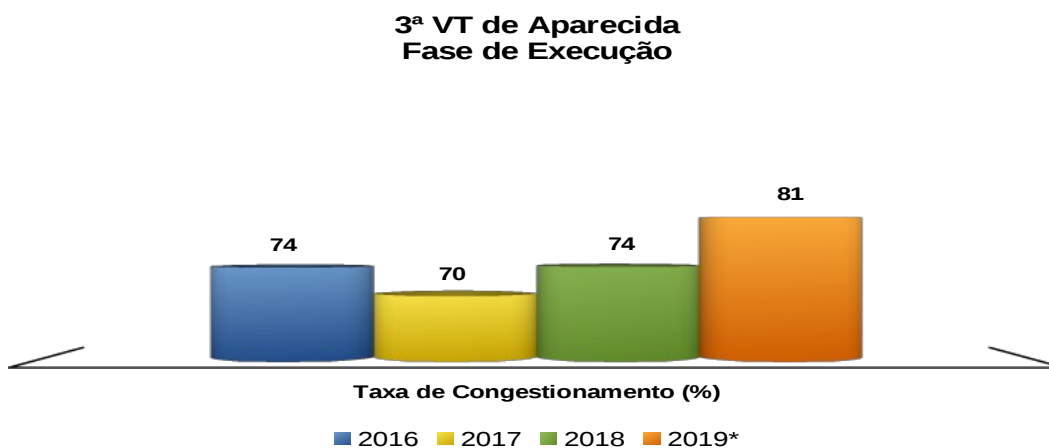
* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 11/11/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo a partir do exercício de 2018, já se encontrando na atualidade bem abaixo da meta regional de 180 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **34,17 dias** no ano de 2017, sofreu redução, em 2018, passando para **25,67 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de outubro) para **23 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **39,76 dias** em 2017 para **31,51 dias** em 2018, chegando a **27 dias** em outubro deste ano. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **55,93 dias** em 2017, sofreu decréscimo, em 2018, chegando a **43,36 dias**, e, em 2019 (até o mês de outubro), passou para **44 dias**; no rito ordinário, a média desceu de **210,94 dias** em 2017, para **186,24 dias** em 2018, com significativa baixa em 2019 (até o mês de outubro) para **115 dias**. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.** Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia obteve excelente desempenho no cumprimento da Meta 1 em 2018, com percentual de 133,2% (1.465 processos recebidos e 1.795 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 15% em 2017, para apenas 7% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **67,5%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia iniciou **435** e baixou **270** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 74%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando um melhor desempenho da unidade neste exercício, solicitou especial atenção da Excelentíssima Juíza que aqui atua, bem

como ao corpo de servidores da Secretaria, quanto à observância das orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, além de uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **63.495** protocolizações no período de dezembro/2018 a setembro/2019, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **152.038**. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando um melhor desempenho da unidade na fase executória, recomendou à Secretaria da Vara do Trabalho uma utilização mais efetiva da ferramenta SABB, bem como o uso dos convênios CONECTIVIDADE/CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, em conformidade com as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº1/2018**.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **190 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **75 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor **concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.**

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 6º, do PGC** (item **7.2 – 11 do Relatório de Correição**);

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 A observância da disposição contida no **artigo 81 do PGC**, fazendo constar nos **textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas**, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**);

Esta recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, (item **7.2 – 13 do Relatório de Correição**);

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

7.4 Que a Secretaria da Vara, nos casos em que há depósito do valor da execução em conta judicial, recolha a contribuição previdenciária em conformidade

com o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, preenchendo a guia GPS com o código de pagamento pertinente, conforme apurado no item **7.2 – 14 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi considerada atendida, em razão do efetivo recolhimento da contribuição previdenciária pela Secretaria da Vara.

7.5 A redução do prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, atualmente em **211 dias**, para patamares inferiores da **180 dias**, adequando-se à meta da Corregedoria Regional, bem como à média das Varas do Trabalho com movimentação processual similar.

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 6º, do PGC** (item **7.2 – 14 do Relatório de Correição**); e

8.1.2 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, conforme apurado no item **7.2 – 16 do Relatório de Correição**;

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 – 6 do Relatório de Correição);

8.2.2 Que o Juízo se abstenha de extinguir os processos sem resolução do mérito, quando houver divergência dos dados cadastrados no sistema de processo eletrônico (PJe) com aqueles informados na petição inicial, sem oportunizar à parte o fornecimento de elementos necessários à retificação, destacando-se que, por ora, o sistema PJe não permite que tal retificação seja feita pelo usuário externo, circunstância que exigirá a retificação, enquanto perdurar tal situação, pela Secretaria da Vara. O Desembargador-Corregedor constatou a extinção de processos, sem resolução de mérito, em virtude de equívoco no cadastramento da parte no sistema PJe, conforme apurado no **item 7.2 – 7 do Relatório de Correição**;

8.2.3 A observância, pela Unidade, da disposição contida no **artigo 11-A da CLT**, que é taxativo quanto ao procedimento para aplicação da prescrição intercorrente. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que o juízo continua a aplicar o art. 40 da LEF, suspendendo a execução em caso de omissão do exequente em indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução. Somente após o decurso do prazo de suspensão, é que ocorre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Destarte, o Desembargador-Corregedor **determina à unidade que realize a revisão de todos os processos que se encontrem nessa situação, submetendo, quando necessário, o processo à apreciação judicial** (item 7.2 – 12 do Relatório de Correição);

8.2.4 Não obstante se trate de matéria com viés jurisdicional, bem como considerando-se o respeitável entendimento da Excelentíssima Juíza Titular expresso nas decisões proferidas nos processos citados no item 7.2 - 18 do **Relatório de Correição**, com vistas à uniformização de procedimentos nos termos estabelecidos no PGC deste Tribunal, pondera a Corregedoria a conveniência da observância do procedimento previsto no **parágrafo único do artigo 179 do PGC**

nas execuções previdenciárias em que o crédito seja superior ao limite estabelecido na **Portaria MPS nº 1293/2005**, que fixa valores-piso para as execuções de ofício das contribuições previdenciárias na Justiça do Trabalho, inclusive nos casos em que o valor esteja abaixo do limite estipulado para inscrição na Dívida Ativa da União; e

8.2.5 Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, conforme **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2018**. Nos processos constantes do item **7.2 – 20 do Relatório de Correição**, o Desembargador-Corregedor constatou a não utilização do convênio INFOJUD.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia conta com um quadro de 12 (doze) servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 1 claro de lotação. Na atualidade, a unidade ainda conta provisoriamente com a servidora Stefanie Moreira Ribeiro Pinto Coelho, integrante do Quadro de Lotação Provisória da Secretaria da Corregedoria Regional (QLPSCR).

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia recebeu **1.812 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010** do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.501 e 2.000 processos ao ano, um quadro de 11 a 12 servidores (descontados os 2 calculistas), razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

A unidade não possui servidores atuando em regime de teletrabalho.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia atingiu o percentual de **133,2%** no cumprimento dessa meta (1.465 processos recebidos e

1.795 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (128,3%). O Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza que atua na unidade pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 815 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 729 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 83 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **110,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%). (cumprida)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de 82,4%, muito acima da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **51,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada pelo excelente resultado alcançado.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente).

No exercício de 2018, foram iniciadas 435 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 270 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **67,5%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia possuía 5 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, das quais 4 foram julgadas em 2016 e 1 em 2017, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 23 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 56 processos e julgou 64, totalizando 15 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **150,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, o prazo médio em 2016 foi de **107 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **120 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a outubro de 2019, a unidade atingiu o percentual de **98,2%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor encareceu à magistrada da unidade que envide os esforços necessários para o atingimento dessa meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

A unidade possuía um total de 513 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 505 foram solucionados até o final de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, a unidade

solucionou mais 16 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **107,87%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida no período)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 54,69%, acima da média regional. Até o mês de outubro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **49%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **108,96%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu à Excelentíssima Juíza Titular a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a outubro de 2019, a unidade atingiu o percentual de **51,13%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor exortou a magistrada, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguir dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)

A 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia julgou, até o final de 2018, a única ação coletiva distribuída até 31/12/2016 pendente de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,04%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

A unidade possui 9 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, a unidade recebeu mais 15 processos e julgou 40, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **147%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada pelo excelente desempenho.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%. (cumprida no período))

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, o prazo médio em 2017 foi de **143,46 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, o prazo médio desta unidade foi **72,25 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada agradeceu a oportunidade e disse não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia registrou forte queda na demanda processual no exercício de 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 26,1% no volume de ações protocoladas (-517 processos). Para este exercício, considerando a movimentação processual de janeiro a outubro, a unidade deverá registrar demanda processual superior a 1.500 processos, sinalizando um ligeiro acréscimo em relação ao exercício anterior (1.534 processos, conforme item 4 desta Ata). A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pela magistrada titular, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, até o mês de outubro de 2019, era de 44 dias no sumaríssimo e 115 dias no ordinário, abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, o

que demonstra o comprometimento e a operosidade da Excelentíssima Juíza Titular. Foi recomendado, apenas, à magistrada atuante nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.2 A correção realizada na 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 01 (um) claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pela magistrada titular. Embora tenha se constatado o não cumprimento de algumas recomendações da Corregedoria Regional, o Diretor de Secretaria, Alan Garcia Souza, tem se esforçado para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria da Vara, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, encarecendo, todavia, especial atenção às recomendações feitas nesta ata de correção, notadamente aquelas objeto de reiteração;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular, Nara Borges Kaadi Pinto Moreira, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, tendo ficado bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia

cumpriu 6 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria PRATA, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou a magistrada e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 12 horas do dia 19 de novembro de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região